



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e onze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausentes** os Juízes Angelo Antonio Alencar dos Santos, por motivo de férias; e Ferdinando Serejo Sousa, que está afastado das funções judicantes para fim de qualificação profissional, conforme Portaria nº 257/24, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Compareceram ainda a Juíza Rosangela Prazeres Macieira e o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, **convocado(a)s**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2024, pela manhã. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PETIÇÃO CÍVEL - PETCIV Nº 0600399-89.2023.6.10.0000

Procedência: Anapurus – 24ª Zona Eleitoral de Brejo

Assunto: Petição Cível (Ação Declaratória de Nulidade - *Querela Nullitatis* - em razão de decisão monocrática que não conheceu de recurso interposto contra sentença proferida pelo juízo eleitoral da 24ª Zona, que julgou não prestadas as contas de candidata ao cargo de vereadora nas Eleições 2020)

Requerente: Leane Lago Cardoso

Advogados: Drs. Ítalo Nascimento Lindoso – OAB/MA 25.299, Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041, Ivane Rodrigues Pinto – OAB/MA 13.030, Walmir de Jesus Moreira Serra Junior – OAB/MA 4.182

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Ted Anderson Correia Teixeira (OAB/MA 8.041), pela requerente.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601799-75.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID 18257361, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PROS – Partido Republicano da Ordem Social – Eleições 2022)

Embargante: Rafael Avellar de Carvalho Nunes

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos, nos termos do voto do relator.

Após, a Diretora da Escola Judiciária Eleitoral, Juíza Rosangela Prazeres Macieira convidou todos os presentes para o lançamento do Projeto Voto Jovem na Escola, que ocorrerá no dia 26 de março, no auditório do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA. Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Felipe Augusto Sodré da Silva, Kayo Meneses de Oliveira, Wanderson Meireles dos Santos, Filiphe Angelo Bezerra Silva, Vanessa dos Santos Dutra, Thais Vieira Araujo, Matheus Silva de Sousa, Fernanda Letícia Garcia Carvalho, Luiza Correa Martins, Symon Rafael Machado da Silva, Artur Gomes de Sousa Filho, Paulo Victor Santos Maciel, Rosenilde Santos Nunes, Erika de Fatima Pereira Mendonça Cruz, Rafael Marques Ribeiro, Kerline Erik Santos Reis, Maria Teresa Ferreira dos Santos, Leandro Ruan de Brito Silva, Iranilson dos Santos Ribeiro, Jadson Leonel Viana Furtado Pacheco, Ariadne da Silva Melo Sobral e Matheus Freire do Nascimento. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 01/04/2024, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 01/04/2024, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 02/04/2024, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 03/04/2024, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/04/2024, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/04/2024, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/04/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/04/2024, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2097411** e o código CRC **83596A5B**.

0003504-74.2024.6.27.8000	2097411v2
---------------------------	-----------